DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

LEI Nº 4.855, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 35 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 86 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 270.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. Nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 114 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 08 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 266 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 278 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 18.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 279 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 280 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 311 – Fonte 01

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Tesouro.....R$ 40.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 313 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 330 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 336 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 338 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 646 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 354 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 25.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 355 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 444 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 446 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 5.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 478 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 45.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 489 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 12.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 509 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.2088.0000 Manutenção do FEBOM

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 671 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 560 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 1.194.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 10 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 70.000,00

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 11 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos Órgãos de assessoramento

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 25 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 34 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 41 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 230.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 42 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 50 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 51 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 58 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 77 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 110.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 78 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.00013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 113 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.00015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 137 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.00016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pedagógicas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 145 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.00016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 146 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.00017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 163 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.00025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 290 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 200.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.00025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 292 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.00025.2043.0000 Dose Certa

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 328 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 14.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 645 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 353 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 373 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF–Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 408 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 477 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 14 01 DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 499 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 508 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 525 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.2088.0000 Manutenção do FEBOM

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 670 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 547 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 559 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 1.194.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 07 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.816, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Regulamenta a Lei nº 4.855 de 07 de dezembro de 2021 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.855 de 07 de dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 35 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 85 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 180.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 86 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 270.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 87 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. Nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 114 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 08 01 DEPART. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

27.812.0024.2039.0000 Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 266 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 278 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 18.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 279 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 09 02 GESTÃO

10.122.0025.2040.0000 Execução e Qualificação da Gestão

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 280 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 309 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 311 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 313 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.0025.2043.0000 Dose Certa

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 330 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 2.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 336 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.304.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 338 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 646 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 354 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha 355 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 444 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 40.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 446 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 478 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 45.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.391.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 489 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 12.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 509 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.2088.0000 Manutenção do FEBOM

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 671 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 3.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 560 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 7.000,00

TOTAL .....R$ 1.194.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 10 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 70.000,00

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2002.0000 Manutenção do Gabinete

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 11 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 02 01 GABINETE E ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

04.122.0002.2091.0000 Atendimento aos Órgãos de assessoramento

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 25 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0003.2003.0000 Manutenção do Departamento de Assessoria Jurídica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 34 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 41 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 230.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 42 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 15.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 50 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 51 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.2006.0000 Manutenção da Contabilidade

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 58 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 77 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 110.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 78 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.00013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 113 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.00015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 137 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.00016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 145 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 50.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.00016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 146 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.00017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 163 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 20.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.00025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 290 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 200.000,00

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.00025.2041.0000 Fortalecendo a Atenção Básica

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 292 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 30.000,00

02 09 05 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.00025.2043.0000 Dose Certa

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 328 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 14.000,00

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 645 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 353 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

02 11 01 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2053.0000 Atendimento da Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 373 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 40.000,00

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.2054.0000 CRAS/PAIF–Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 408 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 477 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 14 01 DEPART. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

04.122.0038.2082.0000 Atendimento ao Departamento de Desenv. Urbano e Habitação

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 499 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 15.000,00

02 14 02 DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO

15.125.0042.2083.0000 Atendimento a fiscalização de obras particulares e posturas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 508 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 20.000,00

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.2086.0000 Atendimento ao Departamento de Trânsito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 525 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.2088.0000 Manutenção do FEBOM

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 670 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 15 01 DEPART. DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 547 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 559 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 1.194.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.817, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o longo período de pandemia que impossibilitou as reuniões periódicas da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito;

CONSIDERANDO que a JARI é composta por 03 membros julgadores e seus respectivos suplentes, além de um Secretário Executivo;

CONSIDERANDO que em todas as sessões da Junta se prima pelo debate com ampla discussão dos recursos constantes da pauta;

CONSIDERANDO que além dos membros convocados os recorrentes e seus advogados também podem comparecer para realizar suas defesas;

CONSIDERANDO a necessidade de sempre se realizar as sessões de julgamento na sua forma presencial;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONSIDERANDO que o Decreto 2.951 de 02 de dezembro de 2009, no parágrafo 2º do artigo 3º estabeleceu em 02 (dois) anos o prazo de duração do mandato dos membros da JARI;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros da JARI expirou em 03 de julho de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2021 o atual mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - podendo os seus membros praticar todos os atos necessários, previstos nas Leis que regulam a matéria e no seu Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando eventuais atos já praticados e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.533, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9222 em 25 de novembro de 2021, formulada por Leandra Martins de Souza Beteti, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Leandra Martins de Souza Beteti, portadora da cédula de identidade RG nº 30.256.551-6, matrícula funcional GP/nº 52329, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo 8 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/04/2013 a 22/04/2018 (6ª etapa/quinzena), com descanso no período de 27/12/2021 a 10/01/2021, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.534, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9088 em 23 de novembro de 2021, formulada por Jacqueline Olinda Macedo de Souza, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Jacqueline Olinda Macedo de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 34.834.467-3, matrícula funcional GP/nº 55840-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

período aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2017(4ª e 5ª etapa/quinzena), com descanso no período de 13/12/2021 a 11/01/2022, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 02 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.536, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 418/2021 do Departamento de Recursos Humanos de 6 de dezembro de 2021, informando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Luiz Carlos dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto Luiz Carlos dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 24.202.262-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 6831, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais I, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da Aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, a partir do dia 30 de novembro de 2021, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 21.537, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando a exoneração de servidores, conforme Memorando nº 426/2021 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 008 – Agente de Saneamento

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	82,00	Jose Antonio Duarte Martelo	33134693

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 7 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 223/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021

Objeto: Aquisição de material asfáltico; pedra brita, pedrisco, pó de pedra destinados ao preparo asfáltico na operação tapa buraco das ruas, avenidas e demais construções civis do município. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa PEDREIRA TRÊS IRMÃOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 01.957.989/0001-99, no valor de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 7820/2021.
Processo nº 203/202
Dispensa nº 114/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

Contratada: Aline Eiko Koga Salgueiro

CNPJ/MF nº 35.337.357/0001-44

Objeto: A contrata obriga-se a prestar serviços na especialidade de Psicologia e para a realização de até 900 (novecentas) horas/procedimento, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Total: R$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 07 de dezembro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 7820/2021.
Processo nº 203/202
Dispensa nº 114/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

Contratada: Aline Eiko Koga Salgueiro

CNPJ/MF nº 35.337.357/0001-44

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Objeto: A contrata obriga-se a prestar serviços na especialidade de Psicologia e para a realização de até 900 (novecentas) horas/procedimento, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

Valor Total: R$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 07 de dezembro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 213/2021
DISPENSA Nº 150/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para decoração natalina da torre de internet instalada no Paço Municipal.
Fica corrigido na Ratificação de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de novembro, onde se lê:
[..]A empresa: **ELETRICA BEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 58.246.059/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Mangueira Luminosa (Cordas), 2 Fios, LEDs, 100 Metros, 127Volts, 13mm de Diâmetro, Cor Branca - 1ª L	BOB	07	R$ 829,00	R$ 5.803,00

GUSTAVO DE AGUIAR NASCIMENTO - ME
CNPJ: 17.903.465/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	FITA LED 50X50 IP 66 RGB 127 VOLTS - BOBINA 100 MTS	BOB	03	R$ 950,00	R$ 2.850,00

Valor total de **R$ 8.653,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**
Leia-se:
[..] A empresa:
ELETRICA BEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 58.246.059/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Mangueira Luminosa (Cordas), 2 Fios, LEDs, 100 Metros, 127Volts, 13mm de Diâmetro, Cor Branca - 1ª L	BOB	07	R$ 829,00	R$ 5.803,00
02	FITA LED 50X50 IP 66 RGB 127 VOLTS - BOBINA 100 MTS	BOB	02	R$ 1.797,00	R$ 3.594,00

Valor total de **R$ 9.397,00 (nove mil, trezentos e noventa e sete reais)**.
As demais disposições permanecem inalteradas.
Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de novembro de 2021.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 20/2021 de 09 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre o registro da entidade "Associação de Amparo a Saúde de Pereira Barreto" no Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso.

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Resolução CMI nº 01/2017 que Dispõe sobre a Inscrição de Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a solicitação de registro realizada pela AASPB - Associação de Amparo a Saúde de Pereira Barreto e a documentação protocolada.

Considerando o parecer da Comissão de Visita, Registro, Inscrição e Reavaliação.

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em ato extraordinário realizado de maneira remota:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o registro da entidade **Associação de Amparo a Sáude de Pereira Barreto** no Conselho Municipal do Idoso por 02 (dois) anos.

Art. 2º - A OSC deverá apresentar na Secretaria Executiva do Conselho cópia do registro no CNES após a emissão do mesmo.

Art. 3º - O pedido de renovação do registro deverá ser apresentado com no mínimo 60 dias antes do vencimento na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 09 de Dezembro de 2021.

Leandro Uchimura Moreira
Presidente do CMI

Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15370-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

DEVEDOR: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CREDOR: Valdeci Felipe dos Santos e Maria Silvia da Guarda

ACORDO: O SAAE admite sua responsabilidade nos danos causados no imóvel localizado na Rua Benigno Lopes, n° 2249, bairro Jd. Alves, nesta cidade de Pereira Barreto/SP, de propriedade de Valdeci Felipe dos Santos e Maria Silvia da Guarda, conforme apurado no processo administrativo n° 014/2021.

.

VALOR: **O SAAE pagará ao Sr. Valdeci Felipe dos Santos e Maria Silvia da Guarda, a título de indenização pelos danos causados o valor acordado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

VIGÊNCIA DO ACORDO: A partir da assinatura do presente acordo até 13/12/2021.

Pereira Barreto, 08 de dezembro de 2021

_____

Mauro André Martins
Diretor do SAAE